

## Aviso de abertura

### Horário n.º1

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PSICÓLOGO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um psicólogo, para o ano letivo 2018/2019, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), pelo prazo aí indicado.

1. Número de horas a concurso: **18 horas**
2. Identificação da modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo
3. Identificação da duração do contrato: Horário anual (termo a 31 de agosto)
4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, Santa Marinha do Zêzere
5. Caracterização das funções: Exercício de funções como psicólogo
6. Requisitos de Admissão: Licenciatura em Psicologia e inscrição na ordem dos Psicólogos Portugueses

:

#### 7 - Critérios de seleção

São critérios obrigatórios de seleção os estipulados no número 11 do artigo 39º, do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente:

- a) A avaliação do portefólio, com a ponderação de 30 %.
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

#### Subcritérios aplicáveis à avaliação do portefólio - ponderação de 30 %.

- Relevância do Currículo apresentado para o exercício da função (subponderação de 20% ).
- Organização e correção linguística (subponderação de 5%)
- Valor/adequação da prova documental (subponderação de 5%).

#### Subcritérios aplicáveis à entrevista de avaliação de competências – ponderação 35 %

- Qualidade da experiência profissional (subponderação de 20%).
- Adequação do perfil pessoal e profissional para o exercício da função (subponderação de 10%).
- Disponibilidade/Flexibilidade para o cumprimento do horário (subponderação de 5%).

**Candidaturas:**

1- O Portefólio e toda a documentação comprovativa dos requisitos de admissão e critérios de seleção, serão obrigatoriamente enviados, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: [executivosudeste@aesudestebaiao.net](mailto:executivosudeste@aesudestebaiao.net) , até à data limite do concurso.

2 - Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais de ordenação será feita na página da Internet do agrupamento ([www.aesudestebaiao.com](http://www.aesudestebaiao.com)) e em local visível da escola sede do agrupamento.

**Motivos de exclusão:**

1 - Serão excluídos todos os candidatos que não comprovem a inscrição na Ordem dos Psicólogos, que não enviem, dentro dos prazos previstos, os documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como os que, sendo convocados, não compareçam à entrevista.

Santa Marinha do Zêzere, 10 de setembro de 2018

A Diretora

Manuela Mendes Miranda